



## EDITAL DE CONCURSO FEA Nº 02/2024 - CONCURSO PARA BOLSAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para o Concurso de Bolsas, regido pelas disposições deste Edital, para atribuir 03 (três) Bolsas para alunos ingressantes no Vestibular 2025, para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia ou Psicologia. As disposições para o Concurso de Bolsas estão sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n.152/2004 e ao Regimento Interno da Faculdade da FEA (FAC-FEA), conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

### CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso visa eleger os 03 (três) melhores desempenhos na Prova de Bolsas, para alunos ingressantes no Vestibular 2025, nos Cursos de Graduação oferecidos pela FAC-FEA: Administração, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia ou Psicologia.
2. Os candidatos concorrerão à Bolsa para a Graduação nos Cursos citados acima, que terá validade durante todo o curso, nas seguintes proporções e classificações:
  - 1º lugar bolsa de 100%;
  - 2º lugar bolsa de 40%;
  - 3º lugar bolsa de 30%.
3. O aluno classificado receberá a bolsa caso o Curso escolhido abrir turma para o ano letivo de 2025, conforme critérios da Direção Administrativa, podendo, se for o caso, optar por outro curso, caso não opte, perderá a bolsa que será repassada para o próximo classificado, ou seja, a bolsa não será válida para início da Graduação nos anos posteriores.
4. A Bolsa de estudos será referente às mensalidades regulares do ano letivo, não incluindo as despesas com Dependência, ou outra despesa regular.
5. Os alunos contemplados com a Bolsa poderão acumular, no máximo, 3 (três) disciplinas de Dependência, durante o curso todo. A partir da quarta dependência o aluno perde o direito à bolsa.
6. Caso o aluno desista do curso, efetuando o trancamento ou abandono, ele perde o direito à bolsa, sendo que os descontos concedidos não serão transferíveis aos alunos imediatamente classificados após os três primeiros contemplados.
7. A bolsa concedida não será acumulada com outros descontos referentes a convênios que a FEA mantém com instituições e empresas conveniadas. Somente o desconto de pontualidade (quando a mensalidade é paga até o quinto dia útil) é que será mantido concomitante às bolsas de 40% e 30% de desconto, obtidas a partir deste concurso.



8. O Candidato poderá optar por 1 (um) dos cursos acima citados, sendo a bolsa válida apenas para 1 curso.

## CAPÍTULO II - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Candidato interessado deverá realizar as inscrições no período de 22 de outubro a 21 de novembro de 2024, através do link <https://forms.gle/iFnDxggLLoK4CfsF6>.
2. Realização da Prova no dia 24 de novembro de 2024, das 9 às 12 horas, nas dependências da FAC-FEA - Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, localizada na Rua Mauricio de Nassau, nº 1.191, Bairro Santana.
3. A nota final de cada candidato estará disponível no site da faculdade ([www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br)) no dia 26 de novembro de 2024
4. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
5. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:
  - Possuir certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
  - Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.
  - Não ser aluno da FAC-FEA, já cursando qualquer dos cursos de graduação que a Fundação oferece; ou aluno FAC-FEA que trancou o curso.
3. As inscrições serão efetuadas no período de 22 de outubro a 21 de novembro de 2024, através do link <https://forms.gle/iFnDxggLLoK4CfsF6>

## CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Araçatuba – SP, na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, no dia 24 de novembro de 2024, às 9h00 como previsto no edital.
2. A prova será objetiva com 40 questões, distribuídas em: 10 questões de matemática, 10 questões de português, 10 questões de conhecimentos gerais/atualidades e 10 questões de interpretação de textos.
3. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, e, apenas uma alternativa será considerada correta.



4. O candidato deverá comparecer ao local da aplicação da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, cédula de identidade (RG) e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação.
6. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, e similares, nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, relógios, fone de ouvido ou outro meio tecnológico de comunicação, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
7. A prova terá a duração de 03 (três) horas.
8. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.
9. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
10. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
11. Os pontos relativos a questões que, eventualmente, venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
12. Será excluído do Concurso o candidato que:
  - Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar o documento de identificação;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do início das provas;
  - Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - Portar armas;
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - Não devolver integralmente o material recebido;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
13. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, na secretaria da Instituição.

## **CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final de cada candidato estará disponível no site da faculdade ([www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br)) no dia 26 de novembro de 2024.



2. Os candidatos serão classificados por ordem crescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para aquisição da bolsa o candidato que tiver menor renda bruta per capita, cabendo aos candidatos comprovar o número de pessoas que residem na mesma casa e o valor bruto da renda familiar.
4. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá por sorteio.
5. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
6. Não haverá segunda chamada.

## **CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS**

Revisão de nota e questões de legalidade:

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso de Bolsas, que providenciará o seu processamento. Neste deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, curso pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba – FAC-FEA.
4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, respeitado o prazo legal de recurso.
2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação referida neste edital.
3. Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula nos cursos até dia 10 de dezembro, e, assinarão documento de ciência que terão suas vagas garantidas caso abra turma do Curso de Graduação escolhido para 2025. Caso contrário a bolsa não será concedida e nem terá validade para os próximos anos letivos.
4. O Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA detém o poder para anular as provas do concurso público de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.
6. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52      LEI MUNICIPAL 1.306/67**

7. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br) e afixado no mural da FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA.

Araçatuba, 22 de outubro de 2024.

**Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior**  
**Presidente do Conselho de Curadores da FEA**